



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

Nº 232 – Abril/2021
Resoluções 44-46/2021 (CEPEX)

19 de abril de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 44 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Autoriza afastamento de professor para continuar
Curso de Doutorado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho,

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 12 de abril de 2021,

- o Processo Nº 23111.050244/2020-20,

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, a prorrogação de afastamento do **Professor Armando Soares Sousa**, lotado no Departamento da Computação, do Centro de Ciências da Natureza, desta Universidade, a fim de dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, nível de Doutorado, na Universidade Federal do Ceará/UFC, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2021, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de abril de 2021.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 45 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Autoriza afastamento de professor para continuar
Curso de Doutorado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho,

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 12 de abril de 2021,

- o Processo Nº 23111.074124/2019-22,

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, a prorrogação de afastamento do **Professor Clevisvaldo Pinheiro Lima**, lotado na Coordenação do Curso de Libras, do Centro de Ciências Humanas e Letras, desta Universidade, a fim de dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em Linguística, nível de Doutorado, na Universidade Estadual de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 9 de fevereiro de 2020, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 13 de abril de 2021.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 46 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Autoriza afastamento de professora para continuar
Curso de Doutorado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho,

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 12 de abril de 2021,

- o Processo Nº 23111.009163/2020-12,

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, a prorrogação de afastamento da **Professora Valéria Lima de Barros**, lotada na Coordenação do Curso de Enfermagem, do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros, desta Universidade, a fim de dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, nível de Doutorado, na Universidade Estadual de Fortaleza/UNIFOR, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 8 de fevereiro de 2021, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 13 de abril de 2021.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor